



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 138ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se de modo remoto, via plataforma *Microsoft Teams* (Office 365), a 1ª Câmara do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do professor Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, Chefe do Departamento de Anatomia e Presidente desta Câmara. Presentes os professores Francisco Filipak Neto, Chefe do Departamento de Biologia Celular; Sibeles Yoko Mattozo Takeda, Chefe do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia; Lucimara Mach Cortes Cordeiro, Chefe do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular e Cinthia Lopes da Silva, Coordenadora do Curso de Educação Física e Márcia Marchado Ramos, representante dos servidores técnico-administrativos e Davi Dullius Forni, representante discente do Curso de Fisioterapia. Ausente representação acadêmica do Curso de Biomedicina. Com número legal de membros presentes, foi aberta a presente sessão. Em discussão a Ata da 137ª Reunião, realizada em 08/08/2025, a referida Ata foi colocada em votação, e em seguida foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na ORDEM DO DIA, solicitação de inclusão em Pauta de solicitação de afastamento do país da professora Luciane Marinoni, do Departamento de Zoologia, a pedido do Conselheiro relator Carlos Haemmerle; inclusão aprovada por unanimidade como item 3.7. Na discussão dos itens, o senhor Presidente propôs que os itens 3.1 e 3.7 fossem aprovados em bloco - o que foi aprovado por unanimidade; da mesma forma propôs que os itens relativos aos Termos de Cooperação Técnica entre Secretarias de Estado e o Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva também fossem aprovados em bloco, o que foi aprovado por unanimidade. Passando ao item **3.1. Proc. 23075.058312/2025-09** - Solicitação de afastamento do país da professora Angelica Beate Winter Boldt, do Departamento de Genética (21 a 28/10/2025 - Nigéria). Conselheira Marcia Machado Ramos que disse que o presente processo trata de pedido de afastamento do país no período de 21 a 28 de outubro de 2025, para participação em conferência na Nigéria, Ogbomosho, "HRH-CERID 2025 Internacional Conference "The Intersection of Genomics, One Health, and Climate Change in Emerging Disease Control", na Universidade de Tecnologia Ladoke Akintola (LAUTECH). A natureza do afastamento é com ônus, com recursos do CNPq, projeto 443885/2023-0. Tal solicitação foi aprovada "ad-referendum" da Plenária do Departamento de Genética, com a indicação do professor Leonardo M Amorim como responsável pelos encargos didáticos da docente requerente. Na sequência, a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: "Estando o processo em conformidade com o disposto nas resoluções vigentes (Resolução 61/23 CEPE), sou de parecer favorável à solicitação de afastamento temporário do país.". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.2. Proc. 23075.062279/2025-11** - Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL. Conselheira Sibeles Yoko Mattozo Takeda, que disse que o presente processo trata de formalização do Acordo de Cooperação Técnica para fins de desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores", com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Disse que o acordo visa analisar e fortalecer a gestão do esporte nos diferentes níveis federados por meio da coleta e sistematização de informações esportivas no sistema de Gestão do Esporte nos Estados e Municípios-GEEM. Na sequência, a Conselheira relatora exarou parecer favorável à formalização do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL no âmbito do projeto " *Monitoramento do*

Esporte Brasileiro: informações e indicadores". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.3. Proc. 23075.062810/2025-48** - Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL. Conselheira Lucimara Mach Cortes Cordeiro, que disse que o presente processo trata de formalização do Acordo de Cooperação Técnica para fins de desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores", com a Secretaria de Esporte do Estado de Alagoas. Disse que são esperados resultados benéficos para ambas instituições, possibilitando a aproximação de docentes e discentes da UFPR com a realidade dos agentes do esporte, incrementando a sua formação e experiência profissional ao mesmo tempo em que uma melhor gestão de municípios e entidades esportivas no Estado é possível com o aperfeiçoamento do Sistema de Inteligência Esportiva e a proposição de políticas públicas para o esporte municipal, estadual e nacional. Na sequência, a Conselheira relatora exarou o seguinte parecer: "Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, com a documentação e as justificativas pertinentes apresentadas, aprovado nas instâncias competentes e de acordo com as regras institucionais, sou de parecer FAVORÁVEL à formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal do Paraná e a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas.". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.4. Proc. 23075.062811/2025-92** - Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Amapá e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL. Conselheira Cinthia Lopes da Silva, que disse que o presente processo trata de formalização do Acordo de Cooperação Técnica para fins de desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores", com a Secretaria de Esporte do Estado do Amapá. Disse que o processo está devidamente instruído e na sequência, a Conselheira relatora exarou o seguinte parecer: "Ao considerar o processo bem instruído e esclarecido, sou de PARECER FAVORÁVEL a aprovação do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Amapá e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL, para realização do projeto de pesquisa "Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.5. Proc. 23075.062840/2025-54** - Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Educação e Desporto de Roraima e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL. Conselheiro Francisco Filipak Neto, que disse que o presente processo trata de formalização do Acordo de Cooperação Técnica para fins de desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores", com a Secretaria de Educação e Desporto do Estado do Roraima. Disse que o acordo visa analisar e fortalecer a gestão do esporte nos diferentes níveis federados por meio da coleta e sistematização de informações esportivas no sistema de Gestão do Esporte nos Estados e Municípios-GEEM. A iniciativa busca potencializar ações e apoiar a formulação de políticas públicas, identificar talentos esportivos e, ao mesmo tempo, aproximar docentes e discentes da UFPR da realidade dos agentes esportivos, ampliando sua formação e experiência profissional. Na sequência, o Conselheiro relator exarou o seguinte parecer: "Considerando que o processo está instruído adequadamente, sou de parecer favorável à aprovação da Cooperação Técnica entre a Secretaria de Educação e Desporto de Roraima e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL no âmbito do projeto "*Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores*". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.6. Proc. 23075.062829/2025-94** - Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL. Conselheiro Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, que disse que o presente processo trata de formalização do Acordo de Cooperação Técnica para fins de desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores", com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro. Disse que o acordo visa analisar e fortalecer a gestão do esporte nos diferentes níveis federados por meio da coleta e sistematização de informações esportivas no sistema de Gestão do Esporte nos Estados e Municípios-GEEM. Na sequência, o Conselheiro relator exarou parecer favorável à formalização do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL no âmbito do projeto "*Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores*". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente ressaltou que os formulários e documentos inseridos nos processos relativos às propostas de Termos de Cooperação Técnica devem estar devidamente preenchidos, contendo todas as informações solicitadas. A secretária da reunião complementou informando que a Superintendência de Parcerias e Relações Institucionais (SUPRI) realiza análise detalhada dos documentos apresentados e, somente após a devida instrução do processo, as propostas são encaminhadas à Procuradoria Federal para emissão de parecer jurídico, e,

posteriormente, ocorre a formalização do Termo de Cooperação, que é assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR). **3.7. Proc. 23075.062240/2025-96** - Solicitação de afastamento do país da professora Luciane Marinoni, do Departamento de Zoologia (20 a 24/10/2025 - Argentina). Conselheiro Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, que disse que o presente processo trata de pedido de afastamento do país no período de 21 a 24 de outubro de 2025 para participar do evento denominado "1er Congreso Latinoamericano de Gestión, Manejo y Conservación de Colecciones de Ciencias Naturales", em Buenos Aires, Argentina, com a apresentação de dois trabalhos. A natureza do afastamento é com ônus, com recursos fornecidos pela Fundação Araucária, por meio do NAPI TAXONLINE do qual a docente requerente é coordenadora. A solicitação de afastamento foi aprovada "ad-referendum" da Plenária do Departamento de Zoologia, que ficará responsável pelos encargos didáticos da professora Luciane durante o seu afastamento. Na sequência, o Conselheiro relator exarou parecer favorável ao pedido de afastamento do país (Argentina) da professora Luciane Marinoni. Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Em COMUNICAÇÕES, o senhor Presidente relatou episódio ocorrido nas proximidades do estacionamento do Departamento de Anatomia de um evento de corrida; foi comentado que há um projeto do CED de corridas que utiliza as vias, não só do estacionamento do Setor de Ciências Biológicas, como do Centro Politécnico; a professora Cinthia comentou que a Pista de Atletismo está sendo utilizada para uma etapa de provas práticas do concurso público para bombeiros. Esgotados os itens de pauta, nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, na sequência, encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Cavalheiro, secretária desta reunião, a qual após aprovada, será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA LOPES DA SILVA, COORDENADOR DO CURSO DE EDUCACAO FISICA**, em 07/11/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA MACH CORTES CORDEIRO, CHEFE DO DEP DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**, em 07/11/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIBELE YOKO MATTOZO TAKEDA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 07/11/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS HAEMMERLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 07/11/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FILIPAK NETO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR - BL**, em 07/11/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MACHADO RAMOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 07/11/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 13/02/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8351222** e o código CRC **FD3023FE**.